DECRETO N.º 1166/2013 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre inutilização de numeração de Decreto Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, **Srª DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam inutilizadas as numerações de Decretos Municipais 1151/2013 e 1158/2013 por motivo de terem sido reservadas para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e no decorrer dos procedimentos para a utilização dos números dos decretos, os objetos foram perdidos, e como já haviam em andamento as providências para a assinatura das numerações posteriores, os controles citados não foram usados para nenhum fim ou pessoa, não havendo assim nenhum prejuízo para esta municipalidade, devido os mesmos terem sido posteriormente firmados em outras datas e numerações posteriores.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - MT, 25 de Fevereiro de 2013.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal